

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença, Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ELEICAO 2022 ROGERIO FERNANDES LIMA DEPUTADO ESTADUAL, ROGERIO FERNANDES LIMA

Representante do(a) REQUERIDO: CRISTIANO VILELA DE PINHO - SP221594

Representante do(a) REQUERIDO: CRISTIANO VILELA DE PINHO - SP221594

DESPACHO

Trata-se de procedimento de Cumprimento de Sentença, visando ao cumprimento do Acórdão de ID 9275233, transitado em julgado em 02/10/2024 (ID 9404922), cujo *decisum* julgou aprovadas com ressalvas as contas eleitorais prestadas por Rogério Fernandes Lima e determinou a devolução ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) decorrente do uso irregular do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), valor constante do acórdão, datado de 28/07/2023.

Ante o levantamento da suspensão do processo, INTIME-SE o Executado, pessoalmente, por carta registrada e por mensagem eletrônica, nos endereços constantes do seu Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e da Procuração de ID 9052783, assim como por meio de seu advogado, para, em 5 dias, providenciar o pagamento ao Tesouro do montante devido de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) devidamente atualizado.

Fica sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento, conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos da Resolução TSE 23.709/2022 e Resolução TRE-ES 24/2023 e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, deverá ser utilizado o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3 - O passo a passo para o preenchimento da atualização dos valores (1) e para gerar a GRU (2) pode ser encontrado no seguinte link: www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru

4 - Efetivado o pagamento, as cópias da GRU, do demonstrativo de cálculos e do comprovante de pagamento deverão ser juntadas aos autos no prazo de 2 (dois) dias.

Decorrido o prazo sem a efetivação do pagamento, INTIMEM-SE a União Federal e o MPE, para requererem o que de direito.

CUMpra-SE.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dra. LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI

Relatora

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75, DE 10/02/2026

PUBLICAÇÃO EM : 12/02/2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07,

RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202600142

Descrição sintética do serviço a ser executado: Participação no Teste em Campo Extraordinário dos Sistemas de Prestação de Contas Eleitorais que será realizado no TSE.

Período do evento: De 02/03/2026 até 06/03/2026.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	01/03/2026	07/03/2026	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
MARCELO LAZARINI CAMPISTA							
Brasília	5	6,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 422,84)	R\$ 221,11	R\$ 4.930,33
		6,50					R\$ 4.930,33
							R\$ 4.930,33

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
MARCELO LAZARINI CAMPISTA	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Vitória	R\$ 1.860,51	Não	R\$ 221,11	R\$ 4.930,33

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

RELATÓRIOS

RELATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-ES EM 10/02/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 12/02/2026

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600053-66.2021.6.08.0000

Origem:

VITÓRIA-ES